

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 226 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis, que estude junto a secretaria competentes da municipalidade a possibilidade de implementação de um programa de entrega domiciliar de medicamentos, em quantidades suficientes para um período de 90 dias, destinado a portadores de doenças e patologias crônicas, estáveis e clinicamente controlados, que estejam em acompanhamento nas Unidades de Saúde do município.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a criação de um programa que tenha como principais objetivos garantir o acesso mais efetivo aos medicamentos e organizar o atendimento contínuo e de qualidade aos portadores de doenças e patologias crônicas.

A entrega domiciliar de medicamentos é uma estratégia que pode beneficiar significativamente os pacientes com doenças crônicas, especialmente aqueles que, por motivos de saúde, idade avançada ou dificuldade de locomoção, encontram barreiras para se deslocarem até as unidades de saúde para a retirada de seus medicamentos.

Além de melhorar a adesão ao tratamento, a entrega domiciliar também contribui para a redução de filas e aglomerações nas Unidades de Saúde, otimizando o atendimento e permitindo um melhor controle da distribuição dos medicamentos. Dessa forma, o programa também auxilia na organização e eficiência dos serviços de saúde prestados pelo município. A proposta de entrega de medicamentos em quantidade suficiente para um período de 90 dias está alinhada com as melhores práticas de saúde pública, proporcionando maior comodidade aos pacientes e garantindo a continuidade do tratamento sem interrupções. Além disso, essa medida pode resultar em uma melhor gestão dos estoques de medicamentos e na economia de recursos públicos.

Diante da relevância do tema, solicito que esta Secretaria adote as medidas necessárias para a implantação do programa, assegurando que todos os portadores de doenças crônicas em acompanhamento regular nas Unidades de Saúde possam usufruir deste benefício. Conto com a atenção e o empenho dessa Secretaria para que possamos juntos promover a saúde e o bem-estar de nossa população.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de março de 2.024.

Cleber Candido Silva

Vereador

Nexandro Dias Martins

Vereador

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO 2081/2024

DATA / HORA 23/08/2024 11:08:40 USUÁRIO 120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR APROVADO em discussão e votação única
com 13 (1 222) votos favoráveis e (favoráveis
CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENT



<u>Câmara Municipal de Cajamar</u> Estado de São Paulo

Ofício nº 167- GP

Cajamar, 11 de setembro de 2024.

Prezado Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de n°s 192/2024; 201/2024; 208/2024; 210/2024; 216/2024; 225/2024; 226/2024; 228/2024; 230/2024; 232/2024; 234/2024; 235/2024; 236/2024 e 237/2024, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flávio Marques Alves; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; José Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados na 13ª Sessão Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2024

> CLEBER CANDIDO SILVA Presidente

Excelentíssimo Senhor DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal Praca José Rodrigues do Nascimento, nº 30 Centro - Cajamar/SP

ecretaria Municipal de Governo Recebido em: 13/09